



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



OFÍCIO PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 5751/2025

Ouro Preto, 17 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a) Gabriel Lima de Souza

Presidente do Sindicato ASSUFOP

Assunto: Resposta ao Ofício Sindicato ASSUFOP nº 034/25.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício Sindicato ASSUFOP nº 034/25, de 14 de julho de 2025, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) esclarece o que segue.

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que as preocupações manifestadas pelo Sindicato em seu ofício são as mesmas que levaram o Conselho Universitário (CUNI) a aprovar a inclusão do período de recesso escolar no calendário acadêmico da graduação. Tal aprovação foi uma conquista histórica para ambas categorias de servidores, visando justamente permitir que os Técnicos Administrativos em Educação, os Docentes e os Discentes possam usufruir de um período com suas famílias durante as férias escolares de julho, o que não seria possível sem essa previsão no calendário.

Ressaltamos, contudo, que a previsão de recesso escolar, na interpretação desta PROGEP, não se equipara ao recesso para comemoração das festas de final de ano. O recesso aprovado pelo Conselho, na verdade, se equipara ao período de férias escolares que normalmente ocorre entre o término de um período letivo e o início do próximo. Neste intervalo de tempo, os servidores de ambas as categorias que não estiverem em gozo de férias devem realizar suas demais tarefas (administrativas, extensionistas, de pesquisa, etc.) normalmente.

Interpretamos que o objetivo do CUNI foi permitir que todos os envolvidos nas atividades acadêmicas da graduação pudessem usufruir da mesma prerrogativa que os demais servidores que não laboram nos mesmos locais possuem: marcar seus períodos de férias de forma que coincida com férias escolares de familiares. Neste contexto, 296 servidores da UFOP marcaram suas férias englobando a semana de 21/07/2025 a 25/07/2025. Isso corresponde a 17% dos servidores em exercício na UFOP.

Entretanto, uma vez que gerou controvérsia a interpretação quanto ao recesso previsto no calendário acadêmico, a PROGEP encaminhará a todos os servidores um esclarecimento, nos moldes descritos neste ofício.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e, na oportunidade, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945321** e o código CRC **A1A29783**.